



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 484/79

Súmula: Autorize o Executivo a abrir Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil e oito cruzeiros), da dotação abaixo discriminada:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - CABINETE DO PREFEITO	
0201.03070202.15 - Assessoramento Superior	
3.1.2.0 - Pessoal	
3.1.2.1 - Pessoal Civil	
3.1.2.1.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
- Vencimentos e Salários.....	22.000,00
T O T A L	<u>22.000,00</u>

Art. 2º) - Constituem recursos para atendimento do crédito especial do que trata o artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

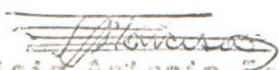
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - CABINETE DO PREFEITO	
0201.03070207.02 - Assessoramento Superior	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	
025 - Serviços Técnicos e Especializados	
- Redução Parcial.....	22.000,00
T O T A L	<u>22.000,00</u>

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 1979, 91ª da República e 24ª do Município.


Angelo Mezomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Tarcísio Antonio Felipe
SECRETÁRIO GERAL